

DATA DA LEITURA:		13/08/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - SESAU/BA			
CODIGO		ID 1944		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ			
PROCESSO		ADM: 3458/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2024			
ABERTURA		19/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS			
HORA		10:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS			
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		10 DIAS			
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		20 DIAS			
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		6.11. ORIGINALS, PRAZO 2 DIAS ÚTEIS; 7.2.1 READEQUADA CONFORME ANEXO II + HAB + DOC. TÉCNICA, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;			
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		<a href="https://www.licitanet.com.br/">https://www.licitanet.com.br/</a>			
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO			
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H		P		F	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H		P	
12.10.2	CONTRATO SOCIAL	X							
12.10.4	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X							
12.10.2	CNH - DOS SÓCIOS	X							
12.11.1	CNPJ. Cod: 6	X			9.14				SE SOLICITADO
12.11.5	FGTS	X							
12.11.3	INSS	X			ANEXO II - PÁG 27				PROPOSTA
12.11.3	CERT. FEDERAL	X			7.1.3				ANEXO I
12.11.4	CERT. ESTADUAL	X							
12.11.4	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				7.1.4				ANEXO I
12.11.4	CERT. MUNICIPAL	X			7.3.3				VENCEDOR
	CERTIDÃO IPTU								
12.11.2	CIM	X			7.3.3				
12.11.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			7.3.3				SE FOR O CASO
12.11.6	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X							
	BALANÇO				ANEXO II - PÁG 27				
	CERT. CONTADOR CRC				7.3.3.1				13 DIGITOS
12.12.1 a) 60 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X							X
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM								
	CARTÓRIOS PROTESTO				9.12				18 MESES
	CERTIDÃO DO FORO								
12.13.3	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X							
	LIC. FUNC. - MATERIAL								
12.13.2	AFE COMUM - ANVISA	X			9.14				SE SOLICITADO
12.13.2	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO II - PÁG 27				PROPOSTA
12.13.2	AFE ESPECIAL - ANVISA	X							
12.13.2	AFE ESPECIAL - DOU	X							
	AFE CORRELATO - ANVISA								
	AFE CORRELATOS - DOU								
12.13.3	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X							
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X							
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X							
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b>									
VI. Tipo de licitação: Menor Preço / ITEM; 9.2 Os lances formulados deverão indicar PREÇO TOTAL POR ITEM. 9.6 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa. 9.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 10.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço/ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos. 10.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.									
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINALS:</b>									
6.11. Originais ou cópias autenticadas, caso sejam necessários, deverão ser encaminhados para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da convocação, em envelopes fechados e lacrados, indicando na sua parte frontal: Setor de Licitação/Prefeitura Municipal de Candeias, para o endereço informado no item XI do preâmbulo do edital. 7.2.1 A proposta escrita, reformulada (em caso de lances eventualmente ofertados durante a disputa de preços), deve ser apresentada na forma do Anexo II (modelo de proposta de preços) deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando: a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato; b) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais; c) Marca e descrição detalhada do produto. A empresa deverá indicar apenas uma marca para cada item; f) Dados para assinatura do contrato/ata, assim como, os dados bancários. 9.13.2 O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação de aqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 9.16 Caso a referida composição de preço seja requerida pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa arrematante do lote deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação. 10.8 Após negociação o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. 12.2 Após a solicitação encaminhada pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar pelo <a href="https://www.licitanet.com.br/">https://www.licitanet.com.br/</a> , no prazo máximo de 02 (duas) horas e nos termos deste Edital, a documentação relacionada neste capítulo, para fins de habilitação 12.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. 12.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.									
<b>INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:</b>									
8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. 8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 11.3 Serão desclassificadas a proposta que: a) contiver vícios insanáveis; b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; c) apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa); d) apresentem cotação com quantitativos divergentes do Termo de Referência; e) apresentar preços inexequíveis; f) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. 11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final após a negociação superior ao estimado pela administração para a contratação ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou ainda que apresentar proposta final com mais de duas casas decimais.									
<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>									
7.3.2.	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X							
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - SESAU/BA	X							
				Págs		DECLARAÇÕES		H P F	
X	SICAF	X							
12.13.1 a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X							
12.13.1 a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X							
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				12.11.7 / 13.1				ANEXO III/IV
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X				X
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL				EDITAL				X
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO								
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO								
<b>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:</b>									
8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. 8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 11.3 Serão desclassificadas a proposta que: a) contiver vícios insanáveis; b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; c) apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa); d) apresentem cotação com quantitativos divergentes do Termo de Referência; e) apresentar preços inexequíveis; f) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. 11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final após a negociação superior ao estimado pela administração para a contratação ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou ainda que apresentar proposta final com mais de duas casas decimais.									
<b>INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:</b>									
5.9 Esta licitação não disponibiliza lote/item para participação exclusiva das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.									
<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>									
7.3.2.	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X							
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - SESAU/BA	X							
				Email: <a href="mailto:copel.pmcandeias@gmail.com">copel.pmcandeias@gmail.com</a> - Tel.: (71) 3599-0011 RAMAL 3006		RECEB. NOME: _____		EM: _____	